



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o aumento de 15% para 30% a gratificação pela prestação de serviços complementar os(as) Srs(as), relacionados abaixo, percebendo a título de Subsídio mensal, sobre o vencimento base cada, com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

- Maria dos Santos Valença
- Luzia Cordeiro da Silva Souza

Art. 2º - Conceder o pagamento da diferença retroativa a 02 de Março de 2005 da referida gratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Junho de 2005.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

